



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 11/2022 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

### PROCESSO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "PLANETA JOVEM" DO IFCE - CAMPUS JAGUARIBE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da [Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE por meio da Portaria Nº 238/GABR/REITORIA (SEI 2436193), de 01 de março de 2021, e considerando o [Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#), a [Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), alterada pela [Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016](#), a [Resolução Nº 071/CONSUP/IFCE, de 31 de julho de 2017](#) e a [Resolução Nº 080/CONSUP/IFCE, de 24 de agosto de 2017](#), torna pública a abertura de inscrições para Pré-Seleção de estudantes para atuarem como "Tripulantes" no projeto "Planeta Jovem" do IFCE - Campus Jaguaribe.

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. Realizar uma pré-seleção de discentes internos do Instituto Federal do Ceará - Campus Jaguaribe para atuarem como "tripulantes" no projeto de extensão Planeta Jovem.
- 1.2. Estudantes externos ao IFCE - Campus Jaguaribe poderão inscrever-se como **Cidadãos**, conforme subitem 4.4, onde poderão usufruir do Planeta e suas atrações.

#### 2. DA FINALIDADE

- 2.1. As finalidades do projeto Planeta Jovem são:
  - a) Despertar nos jovens o senso de responsabilidade com o futuro do planeta, aumentar a autoestima, o espírito de solidariedade, liderança e felicidade;
  - b) Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
  - c) Desenvolver a transformação digital, transição energética, economia da água, escola do futuro, meio ambiente e sustentabilidade, diversidade, cultura e justiça social;
  - d) Formar um parlamento de jovens onde serão discutidas diversas temáticas de interesse político social;
  - e) Identificar e estimular o espírito de liderança entre os jovens;
  - f) Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.
- 2.2. Os jovens que participarão do Planeta Jovens são chamados de CIDADÃO, TRIPULANTE ou COMISSÁRIO.
  - a) **Cidadãos** são todos os jovens que se inscreveram no Planeta Jovens (veja link no item 4.4 deste edital). Terão direito ao passaporte para o Metaverso, onde poderão usufruir do

Planeta e suas atrações;

b) **Tripulantes** além de usufruir do Planeta, irão receber uma ajuda de custo e participar das atividades, jogos e discussões propostas, debatendo com mentores o futuro do planeta e construindo os entregáveis para o desembarque ao final da jornada. Para se inscrever como tripulante veja item 5 deste edital;

c) **Comissários** são jovens voluntários indicados por parceiros do Planeta Jovens, como escolas, centros culturais e universidades.

2.3. Entre as atividades a serem desenvolvidas pelos tripulantes se destacam:

a) Discutir em redes sociais sobre temas gerais e específicos do Planeta jovem;

b) Contribuir para os documentos: Plano Diretor Planeta Jovem e Manifesto do Futuro;

c) Participar de reuniões de planejamento (design thinking) e operacionais do Planeta Jovem;

d) Participar das atividades síncronas (encontros, jogos e debates);

e) Participar das atividades assíncronas (tarefas e desafios);

f) Fazer a gestão do Planeta Jovem;

g) Mediar atividades dos parceiros e cidadãos do Planeta Jovens;

h) Elaborar relatórios de atividades.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Nesta primeira fase serão selecionados até 20 (vinte) candidatos do Campus Jaguaribe, os quais se juntarão a outros candidatos selecionados por outros Campi do IFCE, totalizando em torno de 200 (duzentos) candidatos.

3.2. Os tripulantes selecionados em cada campi serão convocados simultaneamente para uma semana de pós-seleção (22 a 29 de agosto de 2022), de onde sairão os 100 tripulantes finais que irão receber uma ajuda de custo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês e participar das atividades do Planeta Jovem nos meses de setembro e outubro de 2022 (dois meses, totalizando R\$ 400,00).

3.2.1. As atividades da semana de pós-seleção, critérios de escolha dos 100 tripulantes finais, organização das fases seguintes do Planeta Jovem e gerenciamento da ajuda de custo são de inteira responsabilidade da organização do evento e não cabem ao IFCE Campus Jaguaribe.

3.3. A comissão organizadora poderá, a seu critério, convidar ou sortear vagas de candidatos à tripulante para os jovens externos ao IFCE que participarem das atividades nos dias 19 ou 20/08/2022.

3.3.1. Os estudantes externos terão que seguir os mesmos pré-requisitos e regras descritas nos itens: 2, 4.1, 4.3, 4.4, 4.6, 4.7, 8 e 10 deste edital.

3.3.2. Caso seja menor de idade, o estudante externo que for selecionado deverá enviar até 21/08/2022 uma foto com o termo de responsabilidade do anexo I, devidamente preenchido e assinado para o e-mail: [cpex.jaguaribe@ifce.edu.br](mailto:cpex.jaguaribe@ifce.edu.br).

3.3.3. O resultado dos estudantes externos selecionados será divulgado juntamente com o resultado dos estudantes internos do IFCE.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA NESTA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO DE TRIPULANTES

4.1. O/A estudante deverá ter disponibilidade de 2h diárias para as atividades síncronas e assíncronas do Planeta Jovens durante os meses de setembro e outubro de 2022.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de

Graduação do IFCE Campus Jaguaribe.

4.3. O/A estudante não pode ter vínculo empregatício ou receber bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, quanto as externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. Ser CIDADÃO do Planeta Jovem. A inscrição pode ser feita por meio do seguinte link: <https://www.even3.com.br/panetajovem22/>.

4.5. Caso seja menor de idade no momento de lançamento deste edital, o/a estudante deverá anexar na inscrição um termo de autorização assinado por um dos pais ou responsável (Anexo I).

4.6. Ter acesso a um computador com webcam, microfone, fones, memória mínima RAM 4GB, armazenamento 64 GB e conexão de banda larga de internet que permita streaming.

4.7. A ajuda de custo poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso técnico ou de graduação;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Abandono das atividades do Planeta Jovem;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA ATUAR COMO "TRIPULANTE"

5.1. As inscrições neste edital serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/RvPNFz28BaAKPAX86> com o envio da seguinte documentação (em formato PDF ou JPG) devidamente preenchida, completa e assinada, quando for o caso:

- a) (Obrigatório) **Comprovante de matrícula atualizado** de um curso de graduação ou técnico do IFCE Campus Jaguaribe, obtido diretamente no Q-acadêmico;
- b) (Obrigatório) **Histórico Escolar Parcial** do curso informado anteriormente, obtido diretamente no Q-acadêmico;
- c) (Obrigatório para os menores de idade) **Termo de autorização** assinado por um dos pais ou responsável (Anexo I). O termo deve ser impresso ou escrito à mão, preenchido e depois escaneado ou tirado foto.
- d) (Opcional) Documentação comprobatória do subseção 7.3, Quadro 1 (itens *b* ou *c*).

5.2. O período de inscrição está descrito na tabela 6.1. deste edital.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital para seleção interna simplificada dos Tripulantes	08/08/2022	Site institucional: <a href="https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2022">https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2022</a>
Período de impugnação do edital	09/08/2022	Via e-mail: <a href="mailto:cplex.jaguaribe@ifce.edu.br">cplex.jaguaribe@ifce.edu.br</a>
Resultado do recurso de impugnação	10/08/2022	Site institucional: <a href="https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2022">https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2022</a>
Período de inscrição dos(as) concorrentes à Tripulantes	11 a 16/08/2022	Link: <a href="https://www.even3.com.br/panetajovem22/">https://www.even3.com.br/panetajovem22/</a> .
Período de seleção do(a) Tripulante	17/08/2022	-

Resultado Parcial da seleção de Tripulantes	18/08/2022	Site institucional: <a href="https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2022">https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2022</a>
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de Tripulantes	19/08//2022	Via e-mail: <a href="mailto:cplex.jaguaribe@ifce.edu.br">cplex.jaguaribe@ifce.edu.br</a>
Resultado Final da pré-seleção dos Tripulantes	20/08/2022	Site institucional: <a href="https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2022">https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2022</a>

\*Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE Campus Jaguaribe, no seguinte link:  
<https://ifce.edu.br/jaguaribe/menu/editais/2022>.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do Campus pela Portaria N° 46/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 3958394), de 01 de agosto de 2022.

7.2. O processo seletivo abrangerá somente uma etapa em caráter classificatório e eliminatório.

7.3. A classificação se dará por ordem decrescente da nota final obtida pela soma da respectiva pontuação no Quadro 1.

	Item	Pontuação
a	Participação na organização do evento presencial	2,0 pontos por atividade (máximo de duas atividades)
b	Ter familiaridade com operação do Windows, com o office da MS (Word, PowerPoint, Excel etc.), com aplicativos de design (Paint, Canva e similares) e com navegadores da internet.	1,0 ponto por comprovação (máximo de um ponto)
c	Saber utilizar as ferramentas colaborativas do Google (Docs, Sheets, Meet etc).	1,0 ponto por comprovação (máximo de um ponto)
d	Coefficiente de rendimento acadêmico, extraído do Histórico Escolar Parcial.	(Coef. Rendimento) / 2

7.3.1. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

- a) maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;
- b) maior idade em dias;
- c) sorteio.

7.3.2. O candidato que não participar da organização presencial (19 ou 20/08/2022) de pelo menos uma atividade do embarque (item a do quadro 1) será eliminado.

7.3.3. A comissão organizadora irá verificar *in loco* a participação do candidato no evento presencial.

7.4. Os documentos comprobatórios dos itens b ou c do Quadro 1 são opcionais e deverão ser enviados em **um único arquivo** de formato PDF, no formulário eletrônico indicado na subseção 5.1.

7.5. Os 20 (vinte) primeiros classificados serão indicados para a fase da pós-seleção.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da seleção será divulgado conforme descrito no cronograma da subseção 6.1.

8.2. A organização do evento irá entrar em contato com os candidatos classificados para informar como ocorrerá a pós-seleção.

8.3. Não cabe recurso para o resultado desta etapa.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo se enviados UNICAMENTE ao e-mail: [cpex.jaguaribe@ifce.edu.br](mailto:cpex.jaguaribe@ifce.edu.br).

9.1.1. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

9.2. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma (Item 6.1) com assunto: “RECURSO DE EDITAL”, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: [cpex.jaguaribe@ifce.edu.br](mailto:cpex.jaguaribe@ifce.edu.br).

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação ou de recursos intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos fundamentados serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do IFCE Campus Jaguaribe.

9.5. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação nem contra o resultado final.

9.6. Só poderá ser enviada uma solicitação para cada etapa do cronograma (Item 6.1) por pessoa.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIPULANTE

10.1. Estar ciente do compromisso de participar nas atividades conforme descrito no item 2.4 deste edital.

10.2. Não receber bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.

10.3. Dispor de 10 horas semanais (2 horas por dia útil) para desenvolver as atividades do projeto.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se a comissão de seleção do IFCE Campus Jaguaribe indicada pela Portaria N° 46/GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE (SEI 3958394), de 01 de agosto de 2022.

11.2. A qualquer tempo, a ajuda de custo poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.

11.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da ajuda de custo.

11.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção do IFCE Campus Jaguaribe, para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE - Campus Jaguaribe.

11.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaguaribe, 08 de agosto de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Izamaro de Araújo**  
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 08/08/2022, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3981030** e o código CRC **15E3C331**.

## ANEXO I

MINUTA DO EDITAL N° XX DE XX DE AGOSTO DE 2022

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR DE IDADE

#### Dados do Menor de Idade:

Nome:

Matrícula:

#### Dados do Responsável:

Nome (Pai, Mãe ou Responsável legal):

Nº do CPF:

Nº da Identidade:

Parentesco:

Eu, na qualidade de pai, mãe ou responsável legal identificado acima, autorizo o menor identificado acima a participar como tripulante do Projeto Planeta Jovem. Estou ciente das condições e obrigações que o menor irá ter e desempenhar conforme descrito no Edital N° XX DE XX DE AGOSTO DE 2022.

Jaguaribe/CE, \_\_\_\_\_ de agosto de 2022.